



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7

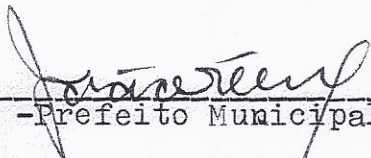
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA DE
FUTEBOL AMADOR DE MATIAS BARBOSA.

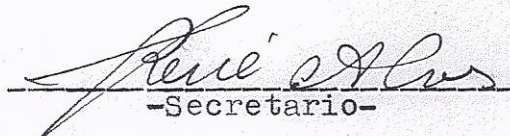
A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade Pública a Liga de Futebol Amador de Matias Barbosa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 30 de maio de 1968.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-